



Ministério de Minas e Energia Consultoria Jurídica

PORTARIA Nº 88, DE 13 DE MARÇO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º da Portaria MME nº 440, de 20 de julho de 2012, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, no art. 2º, § 3º, da Portaria MME nº 274, de 19 de agosto de 2013, e o que consta do Processo nº 48500.007162/2013-97, resolve:

Art. 1º Aprovar o enquadramento no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI do projeto de reforços em instalação de transmissão de energia elétrica, objeto da Resolução Autorizativa ANEEL nº 4.271, de 6 de agosto de 2013, de titularidade da empresa Companhia Hidro Elétrica do São Francisco - Chesf, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.541.368/0001-16, detalhado no Anexo à presente Portaria.

Parágrafo único. O projeto de que trata o **caput** é alcançado pelo art. 4º, inciso III, da Portaria MME nº 274, de 19 de agosto de 2013.

Art. 2º As estimativas dos investimentos têm por base o mês de setembro de 2013 e são de exclusiva responsabilidade da Companhia Hidro Elétrica do São Francisco - Chesf, cuja razoabilidade foi atestada pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL.

Art. 3º A Companhia Hidro Elétrica do São Francisco - Chesf deverá informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil a entrada em operação comercial do projeto aprovado nesta Portaria, mediante a entrega de cópia do Termo de Liberação Definitivo emitido pelo Operador Nacional do Sistema Elétrico - ONS, no prazo de até trinta dias da sua emissão.

Art. 4º Alterações técnicas ou de titularidade do projeto de que trata esta Portaria, autorizadas pela ANEEL ou pelo Ministério de Minas e Energia, não ensejarão a publicação de nova Portaria de enquadramento no REIDI.

Art. 5º A habilitação do projeto no REIDI e o cancelamento da habilitação deverão ser requeridos à Secretaria da Receita Federal do Brasil.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALTINO VENTURA FILHO

Este texto não substitui o publicado no DOU de 14.3.2014.

ANEXO

MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA	
INFORMAÇÕES DO PROJETO DE ENQUADRAMENTO NO REIDI - REGIME ESPECIAL DE INCENTIVOS PARA O DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA	
PESSOA JURÍDICA TITULAR DO PROJETO	
01	Nome Empresarial Companhia Hidro Elétrica do São Francisco - Chesf
02	CNPJ 33.541.368/0001-16
03	Logradouro Rua Delmiro Gouveia
04	Número 333
05	Complemento Edifício André Falcão
06	Bairro/Distrito San Martin
07	CEP 50.761-901
08	Município Recife
09	UF PE
10	Telefone (81) 3229-2330
11	DADOS DO PROJETO
Nome do Projeto	Reforços na Subestação Itabaianinha (Resolução Autorizativa ANEEL nº 4.271, de 6 de agosto de 2013).
Descrição do Projeto	Reforços em Instalação de Transmissão de Energia Elétrica, relativo à Subestação Itabaianinha, compreendendo: I - instalação de um Transformador Trifásico (TR-3) 230/69 kV, de 100 MVA; II - instalação de um Módulo de Conexão de Transformador 230 kV, Arranjo Barra Principal e Transferência, decorrente do Reforço autorizado no inciso I; III - instalação de um Módulo de Conexão de Transformador 69 kV, Arranjo Barra Principal e Transferência, decorrente do Reforço autorizado no inciso I, com inclusão de três Transformadores de Potencial Capacitivo 69 kV; e IV - complementação de Infraestrutura do Módulo Geral, decorrente dos Reforços autorizados nos incisos I, II e III.
Período de Execução	De 12/08/2013 a 12/08/2015.
Localidade do Projeto [Município/UF]	Município de Itabaianinha, Estado de Sergipe.
12	PRESIDENTE, RESPONSÁVEL TÉCNICO E CONTADOR DA PESSOA JURÍDICA
Nome: João Bosco de Almeida.	CPF: 059.132.414-87.
Nome: Antonio Varejão de Godoy.	CPF: 353.308.644-53.
Nome: Denilson Veronese da Costa.	CPF: 025.971.457-78.
13	ESTIMATIVAS DOS VALORES DOS BENS E SERVIÇOS DO PROJETO COM INCIDÊNCIA DE PIS/PASEP E COFINS (R\$)
Bens	7.897.602,04.
Serviços	2.497.888,16.
Outros
Total (1)	10.395.490,20.
14	ESTIMATIVAS DOS VALORES DOS BENS E SERVIÇOS DO PROJETO SEM INCIDÊNCIA DE PIS/PASEP E COFINS (R\$)
Bens	7.167.073,85.
Serviços	2.389.024,62.
Outros
Total (2)	9.556.098,47.